

VEÍCULO OFICIAL FIAT MOBI, PLACA RWL-8E23
PERÍODO: 03 A 07/07/2023
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 4,5
ORIGEM: SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
DESTINO (S): BELÉM-PA
SERVIDOR (ES):

NOME	MATRICULA	CARGO
FRANK JUNIOR CARVALHO COSTA	572340981	MOTORISTA

ORDENADOR: CYBELLY TAYS PINHEIRO DA SILVA

Protocolo: 957435

PORTARIA Nº 162 DE 29/06/2023
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 149 DA LEI 5.810/94
OBJETIVO: REALIZAR VISITA TÉCNICA RELACIONADA A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E ATUAÇÃO DO PROFISSIONAL FARMACÊUTICO DENTRO DO CRS.
PERÍODO: 03 a 07/07/2023
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 4,5
ORIGEM: SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
DESTINO (S): BELÉM-PA
SERVIDOR (ES):

NOME	MATRICULA	CARGO
CYBELLY TAYS PINHEIRO DA SILVA	59715541	DIRETOR DE CENTRO REGIONAL
MAYRA FERREIRA DA COSTA TEIXEIRA	59701771	FARMACÊUTICA
CRISTIANE RIBEIRO LOPES	57228206	TEC. DE ENFERMAGEM

ORDENADOR: CYBELLY TAYS PINHEIRO DA SILVA

Protocolo: 957432

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
PÚBLICA - 10ª REGIONAL

OUTRAS MATÉRIAS

RESOLUÇÃO Nº 28, de 30 de Maio de 2023
A Comissão Intergestores Regional - CIR Região de Saúde da Transamazônica/Xingu-PA, no uso das suas prerrogativas regimentais e atribuições legais; O Coordenador da Comissão Intergestores Regional - CIR Região de Saúde da Transamazônica/Xingu - PA, no uso de suas prerrogativas regimentais e atribuições legais, e,
Considerando que a CIR como instância regional, técnica e de pactuação é a representação regionalizada da Comissão Intergestores Bipartite - CIB, cujas atribuições são de analisar e aprovar os pleitos apresentados pelas secretárias municipais de saúde, no âmbito regional, conforme define Decreto Presidencial nº 7508/2011;
Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;
Considerando Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023 institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;
Considerando proposta nº 11664.4460001/23-010 do município de Pacajá para Reforma da Unidade de Saúde da Família - USF Novo Horizonte - CNES 9957111 - End.: Rua Tancredo Neves, 00 - Próximo A Torre - Bairro: Novo Horizonte, Pacajá/PA no valor de R\$ 423.165,00;
Considerando a deliberação do plenário da Comissão Intergestores Regional do Xingu realizada em reunião ordinária do dia 01 de junho de 2023 e o parecer favorável da Câmara Técnica consultiva da CIR Xingu parte integrante e indissociável desta resolução para o referido pleito.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a proposta do município de Pacajá, para Reforma da Unidade de Saúde da família - USF Novo Horizonte com base na PORTARIA GM/MS nº 544/2023, no valor de R\$ 423.165,00 (quatrocentos e vinte e três mil cento e sessenta e cinco reais) pleiteados ao Ministério da Saúde para respectiva disponibilização ao Fundo Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Altamira/PA, 01 de Junho de 2023.
Gilmar Santana Nunes
Diretor 10º Centro Regional de Saúde
Presidente da CIR Xingu.
Elysson Leonarde Kloss
Secretário Municipal de Saúde de Brasil Novo
Vice-Presidente da CIR Xingu.

Protocolo: 957533

RESOLUÇÃO Nº 27, de 30 de Maio de 2023
A Comissão Intergestores Regional - CIR Região de Saúde da Transamazônica/Xingu-PA, no uso das suas prerrogativas regimentais e atribuições legais;

O Coordenador da Comissão Intergestores Regional - CIR Região de Saúde da Transamazônica/Xingu - PA, no uso de suas prerrogativas regimentais e atribuições legais, e,
Considerando que a CIR como instância regional, técnica e de pactuação é a representação regionalizada da Comissão Intergestores Bipartite - CIB, cujas atribuições são de analisar e aprovar os pleitos apresentados pelas secretárias municipais de saúde, no âmbito regional, conforme define Decreto Presidencial nº 7508/2011;
Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;
Considerando Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023 institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;
Considerando proposta nº 11664.446000/1230-04 do município de PACAJA para aquisição de Aquisição de Veículo Sanitários - Ambulância Tipo A - Remoção Simples e Eletiva no valor de R\$ 323.812,00;
Considerando a deliberação do plenário da Comissão Intergestores Regional do Xingu realizada em reunião ordinária do dia 01 de junho de 2023 e o parecer favorável da Câmara Técnica consultiva da CIR Xingu parte integrante e indissociável desta resolução para o referido pleito.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a proposta do Município de PACAJA para AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE / Ambulância Tipo A - Remoção Simples e Eletiva no valor de R\$ 323.812,00 (trezentos e vinte e três mil e oitocentos e doze reais) pleiteados ao Ministério da Saúde para respectiva disponibilização ao Fundo Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Altamira/PA, 01 de Junho de 2023.
Gilmar Santana Nunes
Diretor 10º Centro Regional de Saúde
Presidente da CIR Xingu.
Elysson Leonarde Kloss
Secretário Municipal de Saúde de Brasil Novo
Vice-Presidente da CIR Xingu

Protocolo: 957530

RESOLUÇÃO Nº 29 de 30 de Maio de 2023
A Comissão Intergestores Regional - CIR Região de Saúde da Transamazônica/Xingu-PA, no uso das suas prerrogativas regimentais e atribuições legais;
O Coordenador da Comissão Intergestores Regional - CIR Região de Saúde da Transamazônica/Xingu - PA, no uso de suas prerrogativas regimentais e atribuições legais, e,
Considerando que a CIR como instância regional, técnica e de pactuação é a representação regionalizada da Comissão Intergestores Bipartite - CIB, cujas atribuições são de analisar e aprovar os pleitos apresentados pelas secretárias municipais de saúde, no âmbito regional, conforme define Decreto Presidencial nº 7508/2011;
Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;
Considerando Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023 institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;
Considerando proposta nº 11664.4460001/23-008 do município de Pacajá para Reforma da Unidade de Saúde da Família - USF Alto Bonito - CNES 6273505 - End.: Rua Princesa Izabel, S/n - Zona Urbana - Bairro Alto Bonito, Pacajá/PA no valor de R\$ 423.165,00;
Considerando a deliberação do plenário da Comissão Intergestores Regional do Xingu realizada em reunião ordinária do dia 01 de junho de 2023 e o parecer favorável da Câmara Técnica consultiva da CIR Xingu parte integrante e indissociável desta resolução para o referido pleito.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a proposta do Município de Pacaja, para Reforma da Unidade de Saúde da Família - USF Bairro Alto Bonito com base na PORTARIA GM/MS nº 544/2023, no valor de R\$ 423.165,00 (quatrocentos e vinte e três mil cento e sessenta e cinco reais) pleiteados ao Ministério da Saúde para respectiva disponibilização ao Fundo Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Altamira/PA, 01 de Junho de 2023.
Gilmar Santana Nunes
Diretor 10º Centro Regional de Saúde
Presidente da CIR Xingu.
Elysson Leonarde Kloss
Secretário Municipal de Saúde de Brasil Novo
Vice-Presidente da CIR Xingu

Protocolo: 957537